



LEI ORDINÁRIA Nº 1227

de 15 de maio de 2002

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo a celebrar convênio com o a Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 24ª exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM.*

Art. 2º.. *O valor do repasse é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em uma única parcela.*

Parágrafo único. *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 15 de maio de 2002.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1227/2002 - 15 de maio de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em